SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ATENDIMENTO DIGITAL MULTICANAL.

Referente aos questionamentos recebidos até o momento, tem-se a informar e esclarecer o que segue:

QUESTIONAMENTO 01:

Referente ao item 8.1 do Edital do Processo Licitatório 025/2025, que estabelece a necessidade de comprovar que a ferramenta WhatsApp API BSP (Business Service Provider) é oficial e validada pela Meta Platforms, Inc., mediante certificado ou documento equivalente. Nesse contexto, solicita um posicionamento sobre os documentos admitidos para comprovar a validação oficial da ferramenta WhatsApp API BSP pela Meta Platforms, Inc?

RESPOSTA: Primeiramente, esclarecemos que não realizamos análise antecipada de documentos exigidos no Edital, resguardando com isso a isonomia na licitação. Caso a licitante sagre-se arrematante, deverá encaminhá-los oportunamente e dentro do prazo exigido em edital, para posterior análise da área técnica responsável. Importante esclarecer também que o edital veda, em toda e qualquer hipótese, a subcontratação total do objeto/ferramenta.

Dito isso, acerca do documento em questão, reforçamos que a licitante deverá enviar comprovação (certificado ou declaração) de que a ferramenta utilizada - WhatsApp API BSP (Business Service Provider) - é oficial e validada pela empresa Meta Platforms, Inc. Certificado ou documento equivalente, emitido pela Meta Platforms, Inc, com autenticidade comprovada. A comprovação deve permitir a verificação objetiva da validade da integração com o WhatsApp Business API, de modo a assegurar a conformidade técnica prevista no edital. Por fim, informamos que é expressamente proibida.

Curitiba-PR, 18 de novembro de 2025.

Comissão de Licitação